



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158  
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

## LEI No. 050/93

### "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPELEMENTAR"

SILVIO ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 1.993, CONFORME AUTOGRAFO 053/93:

Artigo 1o. - Fica a SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL de Novais autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ao seu orçamento vigente, nas seguintes especificações orçamentárias:

- Ficha1  
1010-Camara Municipal3111-Pessoal Civil01010012.01-Coordenacao das Atividades Legislativas  
valor da dotação CR\$ 180.000,00
- Ficha14  
2010-Gabinete do Prefeito e Dependencias3111-Pessoal Civil03070202.03-Coordenacao da Chefia Executiva  
valor da dotação CR\$ 185.000,00
- Ficha26  
2010-Gabinete do Prefeito e Dependencias3111-Pessoal Civil03070212.04-Manutencao Gabinete e Dependencias  
valor da dotação CR\$ 65.000,00
- Ficha36  
2020-Administracao3111-Pessoal Civil03070212.07-Manutencao Administracao  
valor da dotação CR\$ 250.000,00
- Ficha38  
2020-Administracao3131-Remuneracao de Servicos Pessoais03070212.07-Manutencao Administracao  
valor da dotação CR\$ 230.000,00
- Ficha81  
2040-Educacao, Cultura, Esportes e Lazer3111-Pessoal Civil08421882.15-Manutencao Ensino Fundamental  
valor da dotação CR\$ 120.000,00
- Ficha108  
2040-Educacao, Cultura, Esportes e Lazer3111-Pessoal Civil08472392.19-Manutencao Transporte de Alunos  
valor da dotação CR\$ 55.000,00
- Ficha120  
2050-Saude e Assistencia Social3111-Pessoal Civil13754282.22-Manutencao Fundo Municipal de Saude  
valor da dotação CR\$1.040.000,00
- Ficha141  
2060-Urbanismo, Obras e Servicos Municipais3111-Pessoal Civil10585752.24-Manutencao Vias Urbanas  
valor da dotação CR\$ 220.000,00
- Ficha173  
2060-Urbanismo, Obras e Servicos Municipais3111-Pessoal Civil13764472.31-Manutencao Serv de Agua - FMS  
valor da dotação CR\$ 50.000,00
- Ficha24  
2010-Gabinete do Prefeito e Dependencias3132-Outros Servicos e Encargos03070212.04-Manutencao Gabinete e Dependencias  
valor da dotação CR\$ 130.000,00
- Ficha39  
2020-Administracao3132-Outros Servicos e Encargos03070212.07-Manutencao Administracao  
valor da dotação CR\$ 280.000,00
- Ficha68  
2040-Educacao, Cultura, Esportes e Lazer3132-Outros Servicos e Encargos08411852.13-Manutencao Creche



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158  
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

valor da dotação CR\$ 30.000,00

Ficha124

2050-Saude e Assistencia Social3132-Outros Servicos e Encargos13754282.22-Manutencao Fundo Municipal de Saude

valor da dotação CR\$ 50.000,00

Ficha55

2030-Financas3132-Outros Servicos e Encargos03080322.10-Manutencao Financas

valor da dotação CR\$ 50.000,00

Ficha80

2040-Educacao, Cultura, Esportes e Lazer4110-Obras e Instalacoes08421881.10-Instalacoes Escolares

valor da dotação CR\$ 600.000,00

Artigo 2o. - A cobertura financeira a que se refere o artigo 1o. da presente LEI, será efetuada com recursos financeiros advindos de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.-

Artigo 3o. - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 28 dias do mês de dezembro de 1.993.-

Publique-se.-  
Cumpra-se.-

  
SILVIO ARRUDA  
Prefeito Municipal

  
ADEMIR BRAZ GONÇALVES  
Chefe da Seção Ad/Finanças